



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

ATA DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS PARTICIPANTES.

DATA: 31 de julho de 2017.

HORÁRIO: 9:15 horas

CARTA CONVITE Nº: 01/2017
Exclusivo ME - EPP

PROCESSO CM Nº: 1090/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA COMPOR E MANTER O ESTOQUE ANUAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO, CONFORME CONSTA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se a continuação da sessão pública da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes e julgamento da documentação e proposta dos participantes na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante Portaria de designação Nº 9589, de 23 de agosto de 2016. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, verificou-se a presença do Sr. Alan Fernandes Viveiros, portador da Cédula de Identidade RG Nº 40208415 SSP/SP, representando a Empresa **AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI –EPP** e do Sr. Alex Sandro Gonçalves do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG Nº 23315707 SSP/SP, representando a Empresa **SOLBELLE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**; verificou-se ainda ausência dos representantes legais das empresas **LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP** e **CENTERTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP**. Em seguida, os componentes da Comissão Permanente de Licitação procederam à análise dos documentos de Habilitação



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

das empresas licitantes encartados aos autos às fls. 165/282. Desta análise, a Comissão Permanente de Licitação **HABILITOU** as empresas **AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI –EPP e SOLBELLE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME** por terem atendidos os requisitos do Edital Carta Convite nº 01/2017 e **INABILITOU** as empresas: **LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP** por não ter apresentado instrumento de mandato/credenciamento/procuração dentro do envelope de habilitação, em desrespeito aos itens 3.1, 3.2 e 3.9, alínea “a” do Edital Carta Convite nº 01/2017. Cumpre informar que a ausência deste instrumento impossibilitou esta Comissão Permanente em verificar a legitimidade e capacidade do Sr. Washington Silva Santos em firmar as declarações previstas no item 3.9 (vide fls. 234/237) o que de plano impede a permanência no certame em prol da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade; e a empresa **CENTERTEC INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, por não apresentar ramo de atividade/ objeto social compatível com a presente licitação, em desrespeito ao item 2.1 do Edital Carta Convite nº 01/2017. Isto porque o contrato social encartado às fls. 240/241v (cláusula terceira), a certidão simplificada Jucesp encartada às fls. 242 e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica encartado às fls. 243, demonstram que a empresa exerce atividades predominantes na área da informática (equipamentos e suprimentos), sem nada mencionar o fornecimento de materiais de escritório ou papelaria, o que de plano impede a permanência no certame em prol da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação, após manifestação prévia e favorável da Equipe Jurídica, conferem as empresas licitantes o exercício facultativo do contraditório e ampla defesa acerca da presente decisão, no prazo e na forma do artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8666/93.

Certificamos ainda que os Envelopes de Propostas Comerciais das empresas licitantes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação e encontram-se totalmente fechados, indevassáveis e seus feixes rubricados por todos os membros desta comissão e empresas licitantes.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. **Ressalta-se, ainda, que os licitantes presentes estão cientes e de acordo com a presente decisão e que nova sessão pública para continuação de licitação será designada em momento oportuno.** Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes, pela Equipe Jurídica e de Apoio e pelo representante da sociedade civil.

Por fim, consignamos que:

a) Os seguintes servidores desta Edilidade participaram da presente sessão pública:

Apoio Jurídico: Dra. Thais Cristina Santos.

Equipe de Apoio: Vitor Sellos Puppim Gonçalves.

b) A presente sessão pública foi assistida e fiscalizada pelo cidadão Sr. GUILHERME GUAZZELI ARNOSTTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 39212932.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDO JULIO TEIXEIRA

Presidente

JACQUELINE SAYURI MIYASAKI SATO

Vice-Presidente

CAIO LORENE DOS SANTOS

Membro



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

Empresas:

ALAN FERNANDES VIVEIROS

AMS Materiais e Equipamentos Eletroeletronicos Eireli –EPP

ALEX SANDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Solbelle Artigos de Papelaria Ltda-ME

Apoio Jurídico:

THAIS CRISTINA SANTOS

Procuradora

Equipe de Apoio:

VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES

Agente Administrativo Especializado

Sociedade Civil:

GUILHERME GUAZZELI ARNOSTTI

RG nº 39212932